

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO



CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ

(1) Jorge Peixoto Fernandes

(2) Assistente Operacional

Certifico que, nesta data, afixei nos lugares do costume diferentes
exemplares do(s) (3) ANÚNCIO d. a (4)

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

sobre (5) HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL PARA O
ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO DESTINADO A RESTAURANTE DO
ANTIGO MATADOURO.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente que assino.

Arcos de Valdevez, 21 de janeiro de 2026.

(6) JORGE PEIXOTO FERNANDES

(1) Nome; (2) Categoria; (3) Edital, aviso, etc.; (4) Entidade que publica o documento; (5) Indicação do assunto; (6) Assinatura e selo branco ou carimbo.



HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL PARA O ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO DESTINADO A RESTAURANTE DO ANTIGO MATADOURO

ANÚNCIO

Olegário Gomes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, de acordo com a deliberação camarária de 19 de dezembro de 2025, que se realizará no dia **04 de fevereiro de 2026**, pelas 10:00 horas, **no local, a Hasta Pública**, por licitação verbal, para a escolha do adjudicatário para o arrendamento do edifício destinado a restaurante do antigo Matadouro, sito na Avenida da República, Arcos de Valdevez.

1. Objeto da Hasta Pública

O espaço objeto de adjudicação compreende:

- 1.1. Arrendamento prédio urbano constituído por edifício de rés-do-chão com logradouro, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Guilhadeses e Santar, sob o artigo 1540, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 879/20100331 – Guilhadeses.
- 1.2. O prédio dispõe de licença de utilização – **alvará de licença de utilização n.º 6/2001**, emitido pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em 1 de Junho de 2001.

2. Prazo do arrendamento

O arrendamento é celebrado pelo prazo certo de **25** anos, considerando-se sucessivamente prorrogado por período de **5** anos, enquanto não for devidamente denunciado por qualquer das partes.

3. Valor base da licitação

- 3.1. O valor base para a renda mensal do respetivo imóvel é de **€ 1 250,00**.
- 3.2. Não são admitidos lances inferiores a **€ 50,00 Euros**.

4. Critério de adjudicação

- 4.1. Na licitação, a arrematação provisória será efetuada ao concorrente que oferecer o valor mais elevado, sendo lavrado o respetivo Auto de Arrematação.
- 4.2. À Câmara Municipal de Arcos de Valdevez reserva-se o direito de não efetuar a adjudicação do arrendamento, sempre que disponha de provas ou suspeitas de

conluio entre os interessados, ou de qualquer outro tipo de fraude que tenha podido influenciar o resultado da arrematação.

5. Adjudicação provisória

5.1. A adjudicação provisória do arrendamento do edifício é efetuada nas condições em que se encontra, com o encargo de o adjudicatário efetuar as obras de conservação, remodelação e adaptação necessárias ao funcionamento do estabelecimento.

6. Projeto de obras de conservação, remodelação e adaptação do edifício

6.1. O adjudicatário provisório do arrendamento deverá assumir a realização dos trabalhos previstos no projeto elaborado pela Câmara Municipal, o qual deverá ser integralmente cumprido.

– O referido projeto de execução prevê a realização de conservação, remodelação e adaptação do edifício necessárias, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal, e incluirá pelo menos os seguintes trabalhos:

- Conservação geral do edifício;
- Trabalhos de manutenção da cobertura, vãos e paramentos exteriores;
- Trabalhos de manutenção/revisão dos revestimentos das paredes, pavimentos e tetos, bem como, das diversas instalações;
- Trabalhos de manutenção da generalidade dos revestimentos dos pavimentos do logradouro.

6.2. O projeto preverá ainda a montagem de um espaço de exposição e comercialização de produtos locais.

6.3. Não são permitidas obras de ampliação ou alteração exterior do edifício ou do espaço envolvente, salvo se devidamente justificadas e aprovadas pela Câmara Municipal.

6.4. O valor das obras executadas pelo adjudicatário, devidamente documentado, e até ao limite de **275 370,43** Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será compensado no valor da renda mensal a suportar pelo adjudicatário.

7. Adjudicação definitiva

A Câmara Municipal delibera sobre a adjudicação definitiva do arrendamento no prazo de 30 dias após a aceitação, pelo adjudicatário, do projeto de remodelação e adaptação do edifício aos fins a que o mesmo se destina.

8. Comissão da Hasta Pública

A praça realizar-se-á perante uma Comissão Delegada, para esse fim nomeada pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, constituída Davide Canossa Gomes que preside, Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Filomena Lopes Codesso Dantas, como efetivos e, Maria Lucinda Barros Silva e Jorge Miguel Dantas Ferreira, como suplentes.

9. Consulta do processo e esclarecimentos

O processo da Hasta Pública encontra-se patente na Secção de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, onde poderá ser consultado entre

as 09:00 horas e as 16:30 horas de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, encontrando-se ainda disponível para consulta no website oficial do Município, in www.cmav.pt

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 14 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke followed by a series of loops and a final upward curve.

(Olegário Gomes Gonçalves)

